



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 789

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 140, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

**JOSE LUIZ GAVA**, Prefeito do Município de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, VIII e XXVI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Prorrogar a nomeação do servidor **Evandro do Nascimento Ferreira**, portador do RG Nº 26.760.775-1-SSP/SP e inscrito no CPF sob o Nº 270.862.098-30, para ocupar a função de **“Ouvidor deste Município”**, reconduzido por um período de mais 02(dois) anos, conforme disposto no artigo 5º, II da Lei Municipal Nº 969/2017.

**ARTIGO 2º** - Cientificar o Setor de Pessoal que deverá tomar as devidas providências para arquivo em seu prontuário, bem como ao disposto no artigo 5º, III da Lei Municipal Nº 969/2017.

**ARTIGO 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE DÊ-SE CIÊNCIA

Suzanópolis, 27 de fevereiro de 2023.

Jose Luiz Gava

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

### Terceiro Setor

#### Extrato - Termo de Fomento

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.

**PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AO IDOSO - ABRIGO DIGNA IDADE

**OBJETO:** O presente Termo de Parceria tem por objeto a formação de vínculo de cooperação por meio de Termo de Fomento, com vistas à realização de atividades de interesse público, cujo objetivo será fomentar e promover, de forma complementar, a execução de atividades relativas ao apoio, aprimoramento, desenvolvimento, manutenção e gerenciamento da associação. A Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, prevê a obrigação do poder público, da família, da comunidade e da sociedade, de assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos. A instituição tem como principal objetivo cumprir com os deveres e a garantia dos

direitos dos idosos que residem no Lar, tanto como moradia, saúde, alimentação, higiene pessoal e bem-estar.

**VALOR:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

**VIGÊNCIA:** 27/02/2023 a 31/12/2023.

Suzanópolis/SP, 27 de fevereiro de 2023.

José Luiz Gava

Prefeito Municipal